Lido e aprovado
1.6.11

PT Prime

PEDIDO DE SERVIÇO NÚMERO VERDE (800), NÚMERO AZUL (808), NÚMERO ÚNICO (707)

Contrato nº _____ de _____
Cliente nº _____ NCC _____
Entidade responsável _____ State Code _____
(a preencher pela PT Prime)

Alberto Souto de Miranda
Vice-Presidente do Conselho de Administração

1. PESSOA COLECTIVA OU EQUIPARADA (preenchimento OBRIGATÓRIO)

Nome: _____
NC/NIPC: _____ **CAE:** _____ **Actividade:** _____
Morada de Instalação: _____
Localidade: _____ **Código Postal:** _____
Morada de cobrança/de notificações ou citações judiciais: _____
(preencher em caso diferente da morada de instalação) _____
Localidade: _____ **Código Postal:** _____

Informação para Contacto*: (preenchimento facultativo, excepto telemóvel)
Nome: _____ **Telefone:** _____
Fax: _____ **Telemóvel:** _____
e-mail: _____

* O preenchimento destes campos dá a possibilidade de notificar o Cliente para estes contactos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO (preenchimento OBRIGATÓRIO)

Tipo de Serviço ☐ **Número Verde** _____ ☐ **Número Único** _____
(a indicar o NV/NA/NU caso já esteja activo ou seja numeração a portar de outro operador)
☐ **Número Azul** _____

Tipo de Pedido

1. Nova Instalação ☐
2. Reserva de Número 800, 808 ou 707 ☐
3. Instalação de nº 800, 808 ou 707 Reservado ☐
4. Suspensão Temporária/Reactivação ☐
5. Cessão de Posição Contratual ☐
6. Desmontagem ☐
7. Pedido de Alterações
7.1. Reconfiguração do Serviço ☐
7.2 Alteração do Número 800, 808 ou 707 ☐
7.3 Alteração de Ponto de Atendimento ☐
7.4 Outras Alterações ☐

3. TIPO DE FACTURA[1, 2] (preenchimento OBRIGATÓRIO)

☐ Normal ☐ Detalhada Completa com supressão dos últimos 4 dígitos ☐ Outra _____

Formato: ☐ Electrónico ☐ Papel

[1] Em caso de não preenchimento será disponibilizada a factura normal [2] *vide* Condição 9. das Condições Gerais

4. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO (preenchimento OBRIGATÓRIO)

a) Activação/desactivação

		Data	Hora
Pedido nova instalação; Pedido de instalação de nº reservado	Activação		
Pedido de desmontagem	Desactivação		
Pedido suspensão temporária	Desactivação ☐		
	Reactivação ☐		

b) Número atribuído/activado _____
Preferência do cliente
1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____

c) Ponto de atendimento

Nº Linha Rede (LR) suporte	Tipo LR suporte/Nº GECA

PT Prime

PEDIDO DE SERVIÇO NÚMERO VERDE (800), NÚMERO AZUL (808), NÚMERO ÚNICO (707)			
Contrato nº		de	
Cliente nº		NCC	
Entidade responsável		State Code	
(a preencher pela PT Prime)			

5. DIVULGAÇÃO NOS SERVIÇOS INFORMATIVOS DA PT COMUNICAÇÕES

Autoriza a divulgação do seu nome e telefone [3,4] nos Serviços de Informações 118, 118 net, 12118, 1820, SMS 118: Sim ☐ Não ☐

No caso de ter assinalado a opção Sim, por favor indique [5]

1º Nome adicional para o 118 _____

2º Nome adicional para o 118 _____

3º Nome adicional para o 118 _____

Tipo de utilização: Voz ☐ Fax ☐ Dados ☐

[3] Em caso de não preenchimento não haverá divulgação do nome e telefone nos serviços informativos da PT Comunicações.
[4] Divulgação sujeita ao pagamento do preço fixado no tarifário em vigor.

Opõe-se à disponibilização dos seus dados pessoais constantes nos serviços de informações da PT Comunicações cuja busca não tenha por base o nome, mas sim o número de telefone? [5]

Sim ☐ Não ☐

[5] Em caso de não preenchimento, não haverá disponibilização dos dados.

6. TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS DE TRÁFEGO (L41/2004 e DL7/2004)

6.1. Opõe-se ao tratamento dos seus dados de tráfego[6] e ou de localização[7] para as finalidades seguidamente indicadas:

i. Acções de comunicação e marketing da PT Prime, mediante a utilização de aparelhos de chamada automática (correio electrónico, sms-short message service, mms–multimedia message service ou outros)*? Sim ☐ Não ☐

ii. Comercialização dos serviços e produtos da PT Prime**? Sim ☐ Não ☐

iii. Prestação de serviços de valor acrescentado pela PT Prime**? Sim ☐ Não ☐

6.2. Opõe-se à transmissão dos seus dados de tráfego a qualquer entidade participada, directa ou indirectamente, pela Portugal Telecom, SGPS, S.A, para fins de prestação de serviços de valor acrescentado?** Sim ☐ Não ☐

[6] Tipos de dados de tráfego: número ou identificação, endereço e tipo de posto do assinante; número total de unidades a cobrar para o período de contagem, bem como o tipo, hora de início e duração das chamadas efectuadas ou o volume de dados transmitidos; data da chamada ou serviço e número chamado; outras informações relativas a pagamentos, tais como pagamentos adiantados, pagamentos a prestações, cortes de ligação e avisos.
[7] Tipo de dados de localização: localização geográfica da linha chamadora.

* Em caso de não preenchimento haverá tratamento dos dados para os fins indicados.
** Em caso de não preenchimento não haverá tratamento e/ou comunicação dos dados para os fins indicados.

7. INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO (Reservado à PT Prime)

Nome Gestor _____ **Departamento** _____

Tlf _____ **Tlm** _____ ***e-mail*** _____

Pendente de instalação de acesso directo? Sim ☐ Não ☐ Se Sim indicar NIR _____

Observações: _____

Local _____ Data _____ / _____ / _____

Tomei conhecimento das Condições Gerais de Prestação do Serviço Número Verde (800), Número Azul (808) e Número Único (707) às quais dou o meu acordo.

Cliente ***PT Prime, S.A.***

_____ _____

Condições Gerais de Prestação do Serviço Número Verde (800), Número Azul (808) e Número Único (707) da PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 502840757, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40, 1069-300 Lisboa, com o Capital Social de € 30 000 000, sítio na Internet: www.ptprime.pt, número de apoio ao Cliente 800 200 127.

1. Objecto

1.1. A prestação do Serviço Número Verde (800), Número Azul (808) e Número Único (707) ("Serviço"), pela PT Prime ao Cliente, rege-se pelas presentes condições gerais e encontra-se caracterizado no(s) respectivo(s) pedido(s) de Serviço, que das presentes condições gerais faz(em) parte integrante.

1.2. O Número Verde (800) consiste num Serviço pelo qual a PT Prime disponibiliza ao Cliente um número do tipo 800 xxx xxx, para efeitos de recepção, pelo Cliente, de chamadas telefónicas sem custos para o chamador, os quais são suportados na sua totalidade pelo Cliente titular do Número Verde (800).

1.3. O Número Azul (808) consiste num Serviço pelo qual a PT Prime disponibiliza ao Cliente um número do tipo 808 xxx xxx, para efeitos de recepção, pelo Cliente, de chamadas telefónicas, cujos custos são partilhados entre o chamador e o Cliente titular do Número Azul (808).

1.4. O Número Único (707) consiste num Serviço pelo qual a PT Prime disponibiliza ao Cliente um número do tipo 707 xxx xxx, para efeitos de recepção, pelo Cliente, de chamadas telefónicas, sendo os custos suportados na sua totalidade pelo chamador.

1.5. O Serviço é prestado de forma regular e contínua e de acordo com o estabelecido nas presentes condições gerais e, se disso for o caso, nas condições específicas especialmente contratadas com o Cliente, as quais, em caso de conflito de interpretação, prevalecerão.

1.6. A PT Prime não se compromete, porém, a níveis contratuais mínimos de qualidade de Serviço.

1.7. Todo(s) o(s) novos(s) pedido(s) de Serviço efectuado(s) pelo Cliente, consta(m) do(s) respectivo(s) pedido(s) de Serviço, o(s) qual(ais), após subscrição, pelo Cliente, passa(m) a fazer parte integrante das presentes condições gerais.

2. Suspensão do Serviço

2.1. A PT Prime não pode suspender a prestação do Serviço ao Cliente sem pré-aviso adequado, salvo caso fortuito ou de força maior.

2.2. A PT Prime pode suspender a prestação do Serviço em caso de não pagamento da(s) respectiva(s) factura(s), após pré-aviso por carta, fax, correio electrónico ou SMS, sempre que este meio se revele adequado à transmissão de todo o conteúdo da comunicação, para os contactos disponibilizados pelo Cliente, com uma antecedência mínima de 10 dias, ao Cliente, sendo este advertido do motivo da suspensão, dos meios ao seu dispor para a evitar e para a retoma do Serviço.

2.3. A prestação do Serviço só pode ser suspensa em caso de falta de pagamento de um outro serviço se estes serviços forem funcionalmente indissociáveis.

2.4. A PT Prime pode ainda suspender a prestação do Serviço nos seguintes casos:

a) utilização do Serviço no âmbito de actividades ilícitas, nomeadamente de fraude e

b) violação culposa e grave das obrigações contratuais

após pré-aviso adequado por carta, fax, sistema de difusão de mensagens vocais, correio electrónico ou SMS, sempre que este meio se revele adequado à transmissão de todo o conteúdo da comunicação, para os contactos disponibilizados pelo Cliente, sendo este advertido do motivo da suspensão e dos meios ao seu dispor para a evitar e para a retoma do Serviço.

3. Acesso, Utilização e Ligação Inicial do Serviço

3.1. Constituem condições de acesso e utilização do Serviço as seguintes:

a) Subscrição, pelo Cliente, do(s) respectivo(s) pedido(s) de Serviço;

b) Prestação de garantia e respectivos reforços, quando exigíveis, nos termos da Condição 7;

c) Utilização do Serviço em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor;

d) Utilização do Serviço para uso próprio, não podendo este ser cedido a terceiros, nem utilizado para exploração directa ou indirecta de serviços de comunicações electrónicas.

3.2. O Cliente é responsável pela utilização do Serviço, a qual, ainda que efectuada por terceiros, com ou sem autorização do Cliente, se presume, para todos os efeitos contratuais e legais, efectuada por este.

3.3. A PT Prime assegurará a ligação inicial do Serviço no prazo máximo de 60 dias úteis.

4. Indemnizações

4.1. Em caso de incumprimento do tempo máximo fixado na Condição 3.3. por motivos comprovadamente imputáveis à PT Prime, o Cliente poderá exigir a redução do montante correspondente ao preço de instalação em 50%.

4.2. O disposto na presente Condição não prejudica o direito do Cliente ao ressarcimento de outros danos que comprovadamente demonstre ter sofrido.

4.3. A PT Prime não assume quaisquer responsabilidades por indisponibilidade do Serviço, qualquer que seja a sua duração, devida a facto imputável ao Cliente ou a avaria no equipamento do qual não seja proprietária.

5. Conservação e Reparação

5.1. A PT Prime assegura a conservação e reparação das infra-estruturas e dos materiais e equipamentos de sua propriedade utilizados na prestação do Serviço.
5.2. Sempre que, para efeitos do disposto no número anterior, seja indispensável aceder ao local de instalação, a PT Prime acordará com o Cliente a data e período de tempo em que procederá ao acto de conservação ou reparação.
5.3. O Cliente, desde que notificado da deslocação prevista e acordada, é obrigado a permitir o acesso do pessoal ao serviço da PT Prime, devidamente identificado, a fim de assegurar a conservação e reparação das infra-estruturas, materiais e equipamentos.

6. Atendimento Permanente

6.1. A PT Prime assegura ao Cliente, para participação de avarias, um serviço de atendimento telefónico permanente, que funciona 24 horas por dia, através do número 800 202 022, chamada gratuita a partir de todas as redes.
6.2. Em caso de avaria deve o Cliente informar, de imediato, a PT Prime.

7. Garantias

7.1. A PT Prime pode exigir a clientes empresariais a prestação de garantias ou seu reforço, nos termos da lei, nas seguintes situações:
a) Para salvaguarda do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, designadamente pagamento de preços, encargos e eventuais indemnizações, sempre que tal seja necessário;
b) Quando se verifique incumprimento, pelo Cliente, no âmbito do contrato ou de outros anteriormente celebrados com a PT Prime ou com outras empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, motivado por mora no pagamento do serviço;
c) Quando o Serviço é prestado por um período de tempo limitado, em virtude da realização de um evento específico;
d) Sempre que o local de instalação do Serviço, indicado pelo Cliente, não integre o conceito legal de bem imóvel;
e) Sempre que o Cliente não disponha de título legítimo, do direito de ocupação, do local de instalação do Serviço.
7.2. O valor da garantia a que se refere as alíneas a) e b) do nº 1 desta Condição corresponderá a 100% do valor da dívida à PT Prime ou a 50% do valor da dívida a outras empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, consoante o caso.
7.3. O valor da garantia nos casos previstos nas alíneas c) a e) do nº 1 desta Condição corresponderá a € 6.000 euros (seis mil euros).
7.4. A garantia, bem como os respectivos reforços, podem ser prestados em numerário, cheque, transferência electrónica, garantia bancária ou seguro-caução.
7.5. Nos casos em que já tenha sido prestada garantia nos termos previstos nesta Condição e em que o Cliente venha posteriormente a incorrer noutras situações de incumprimento contratual, decorrentes de mora no pagamento do Serviço, a PT Prime poderá exigir o reforço da garantia prestada de acordo com o disposto no número seguinte.
7.6. O reforço da garantia poderá ter lugar sempre que ocorra a suspensão da prestação do Serviço motivada por não pagamento de facturas de valor superior ao montante da garantia que tiver sido prestada, podendo o valor do reforço ascender ao montante da dívida.
7.7. Nos casos em que já tenha sido prestada garantia nos termos previstos nesta Condição, a PT Prime utilizará o valor da garantia para satisfação dos valores em dívida pelo Cliente.
7.8. No prazo máximo de 30 dias a contar da data de extinção do Serviço, a PT Prime restituirá ao Cliente o valor da garantia prestada, deduzido dos montantes eventualmente em dívida.

8. Preço

8.1. O preço a pagar pelo Cliente, pela prestação do Serviço, pelo restabelecimento e pela divulgação nos serviços informativos nos termos do pedido de Serviço, corresponde ao que estiver fixado no tarifário em vigor, tendo sido entregue ao Cliente, na data da celebração do contrato, cópia do tarifário actualmente em vigor, que constitui anexo ao presente contrato, dele fazendo parte integrante.
8.2. Para obtenção de informações actualizadas sobre o preço aplicável ao Serviço, o Cliente poderá consultar o endereço na Internet www.ptprime.pt ou ligar para o número 800 200 127.

9. Facturação

9.1. A PT Prime obriga-se a emitir a factura relativa ao Serviço prestado, de acordo com o pedido especificado pelo Cliente no(s) respectivo(s) pedido(s) de Serviço.
9.2. O Cliente tem direito a receber facturas não detalhadas.
9.3. Para o Serviço Número Verde (800) e para o Serviço Número Azul (808), o Cliente poderá optar pelo fornecimento, a título gratuito, de qualquer um dos seguintes tipos de factura:
a) Factura Normal, a qual contém o detalhe dos totais de comunicações e valores por categorias de comunicação das chamadas recepcionadas;

b) Factura Detalhada Completa com Supressão dos Últimos Quatro Dígitos, a qual contém a discriminação, por ordem cronológica de todas as comunicações recepcionadas, incluindo os números chamadores com supressão dos últimos quatro dígitos, respectivo custo, hora da chamada e duração da mesma.
9.4. A factura será emitida mensalmente, em formato electrónico ou em formato papel, de acordo com o pedido especificado pelo Cliente no(s) respectivo(s) pedido de Serviço.
9.5. O Cliente tem a faculdade de pagar e obter quitação de apenas parte dos serviços constantes da factura, excepto se os serviços forem funcionalmente indissociáveis.

10. Modo e Prazo de Pagamento

10.1. O Cliente obriga-se a proceder à liquidação das facturas no prazo e de acordo com as modalidades nelas indicadas.
10.2. O preço da instalação, quando aplicável, será incluído na primeira factura a enviar ao Cliente.
10.3. Sobre os valores em débito não liquidados pontualmente incidem juros de mora à taxa legal em vigor, nos termos do art. 102º §3 do Código Comercial.

11. Inscrição em Base de Dados Partilhada

11.1. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de qualquer factura relativa à prestação do Serviço, a PT Prime, desde já, adverte o Cliente da possibilidade de inclusão dos seus dados pessoais em base de dados partilhada, criada nos termos do artigo 46º, da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, que permite identificar os Clientes que não tenham satisfeito a referida obrigação. Ocorrendo tal inclusão, será a mesma comunicada ao Cliente no prazo de 5 dias úteis a contar da sua efectivação.
11.2. No caso previsto no número anterior, a PT Prime garante ao Cliente o direito de acesso, rectificação e actualização dos seus dados, bem como a sua eliminação imediata da referida base de dados, após o pagamento das dívidas em causa.

12. Desmontagem da Instalação

12.1. No prazo de 30 dias após a extinção do Serviço, o Cliente obriga-se a permitir a desmontagem do equipamento e demais material propriedade da PT Prime, quando existente, facultando o acesso às suas instalações ao pessoal ao serviço desta última.
12.2. Com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, a PT Prime acordará com o Cliente a data e o período de tempo para a realização dos trabalhos de desmontagem.
12.3. No caso de impossibilidade de proceder à desmontagem na data e período acordados, por razões imputáveis ao Cliente, considerar-se-á a desmontagem como efectuada, ficando este obrigado a indemnizar a PT Prime no montante equivalente ao valor de substituição do respectivo material e equipamento.

13. Notificações e Citações/Notificações Judiciais

13.1. Todas as notificações da PT Prime ao Cliente poderão ser efectuadas, por qualquer meio ou contacto facultado pelo Cliente no pedido de Serviço ou posteriormente, tais como endereço de correio electrónico, SMS, sempre que este meio se revele adequado à transmissão de todo o conteúdo da comunicação, e endereço postal.
13.2. As citações e notificações judicias ao Cliente serão realizadas no domicílio convencionado, para o efeito, no(s) respectivo(s) pedido(s) de Serviço.
13.3. As notificações do Cliente à PT Prime serão efectuadas, por escrito, obrigando-se o Cliente a comunicar à PT Prime qualquer alteração da morada e do domicílio referidos nos números anteriores e demais contactos.

14. Dados Pessoais

14.1. Os dados pessoais identificados no(s) pedido(s) de Serviço como sendo de fornecimento obrigatório, são indispensáveis à prestação do Serviço pela PT Prime; a omissão e/ou inexactidão dos dados fornecidos pelo Cliente são da sua única e inteira responsabilidade.
14.2. Nos termos previstos no(s) pedido(s) de Serviço, os dados pessoais do Cliente constantes do(s) mesmo(s), em conformidade com o disposto na legislação aplicável, serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se a ser utilizados pela PT Prime no âmbito da relação contratual com o Cliente e ainda, em caso de não oposição do Cliente, para a comercialização de serviços e ou produtos da PT Prime.
14.3. Em caso de autorização do Cliente, os seus dados pessoais poderão ser disponibilizados a terceiros para efeitos de comercialização dos seus produtos e serviços. Em caso de autorização do Cliente, os dados de tráfego e ou de localização geográfica relativos às suas comunicações poderão ser tratados, pela PT Prime, para efeitos de comercialização dos seus produtos e serviços, ou ser disponibilizados a terceiros, em conformidade com a legislação aplicável para efeitos da prestação de serviços de valor acrescentado, pelo prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data do pagamento dos serviços a que os dados se referem.
14.4. Nos termos da legislação aplicável, é garantido ao Cliente o direito de acesso, rectificação e actualização dos seus dados pessoais, directamente ou mediante pedido, por escrito, bem como o direito de oposição à utilização dos mesmos, pela PT Prime, devendo para o efeito contactar a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, PT Prime, S.A., Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40, 1069-300, Lisboa.

15. Resolução
Sem prejuízo do disposto na Condição 2.2., em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações decorrentes do contrato, qualquer uma das partes pode proceder à resolução do contrato, após pré-aviso adequado, de 8 dias, sem prejuízo da indemnização a que o referido incumprimento possa dar lugar.
16. Vigência
16.1. O contrato produz efeitos na data da subscrição pelo Cliente do(s) respectivo(s) pedido(s) de Serviço e vigorará pelo prazo de um mês renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer uma das Partes, mediante comunicação escrita remetida à outra Parte com a antecedência mínima de 15 dias relativamente ao termo do período de vigência inicial ou de qualquer umas das suas renovações.
16.2. Para efeitos de renovação, os contratos mensais consideram-se como tendo início no primeiro dia do mês respectivo.
17. Alteração das Condições Contratuais e Cessação da Oferta
17.1. A PT Prime poderá alterar as presentes condições gerais e as condições particulares constantes do pedido de Serviço.
17.2. No caso previsto no número anterior desta Condição o Cliente será notificado, por correio electrónico, SMS, sempre que este meio se revele adequado à transmissão de todo o conteúdo da comunicação, ou correio postal, com uma antecedência mínima de um mês sobre a data de entrada em vigor das novas condições gerais e/ou das condições particulares constantes do pedido de Serviço e de que, caso delas discorde, dispõe de um prazo de 15 dias, para, por escrito, rescindir o contrato, sem qualquer penalidade associada. A referida rescisão produzirá efeitos à data da entrada em vigor das alterações contratuais.
17.3. A alteração do preço do Serviço que não implique um agravamento do mesmo, não constitui uma alteração contratual, para efeitos do disposto nos números anteriores.
17.4. Em caso de cessação da oferta do Serviço, a PT Prime compromete-se a notificar o Cliente, por escrito, com uma antecedência mínima de 15 dias sobre a data da sua verificação.
18. Resolução de Litígios
18.1. Sem prejuízo do recurso aos tribunais judiciais ou arbitrais e às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, designadamente a Direcção Geral do Consumidor, o Cliente pode submeter quaisquer conflitos emergentes do contrato, aos mecanismos de arbitragem e mediação que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, bem como reclamar junto da PT Prime de actos e omissões que violem as disposições legais aplicáveis à prestação do Serviço.
18.2. A reclamação a apresentar pelo Cliente deverá ser apresentada, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do conhecimento dos factos pelo Cliente, sendo registada nos sistemas de informação da PT Prime que deverá decidir a reclamação e notificar o interessado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da sua recepção.
18.3. Caso a PT Prime verifique que a decisão da reclamação não se verificará no prazo fixado no número anterior desta Condição, compromete-se a contactar o Cliente, até ao termo do mencionado prazo, para informar sobre o ponto de situação relativo à situação reclamada.
18.4. As reclamações sobre facturação, desde que apresentadas até à data limite de pagamento, suspendem a obrigatoriedade de pagamento da parcela da factura reclamada até à sua decisão pela PT Prime.
19. Cessão da Posição Contratual
O Cliente autoriza desde já a PT Prime a ceder a posição contratual que esta assume no Contrato à PT Comunicações, S.A. ou à TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A..
20. Aprovação do Contrato
Nos termos legais, o contrato foi aprovado pelo ICP-ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, nos termos do disposto no número 4, do artigo 39º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.
21. Disposições Finais
21.1. A omissão ou inexactidão das informações prestadas pelo Cliente, no âmbito do contrato, são da sua inteira responsabilidade.
21.2. A prestação do Serviço rege-se pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.